



Marapanim, 26 de julho de 2021

Exm^o. Sr
Cleiton Anderson Ferreira Dias
Prefeito Municipal de Marapanim

Sr Prefeito

Inicialmente cumpre reiterar que, para atender as necessidades da Administração, foi necessária a deflagração de processo de Dispensa de Licitação nº 005/2021, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA LAURO SODRÉ Nº 320 – BAIRRO: CENTRO, CEP: 68.760-000 - MARAPANIM – PA, para o funcionamento da PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM-PA.**

Em 31 de julho de 2021, o Município de Marapanim, encerrou o contrato nº 005/2021, com a Sra. **RONILDA RODRIGUES ELLERES**, portadora do documento de identificação RG nº 3604843 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 211.966.722-53, residente e domiciliado na Trav. Maria Gorete nº 531 Bloco 15 Ap. 102, Bairro: lanetama – CASTANHAL-PA, com prazo de vigência de 25 de janeiro de 2021 a 31 de julho de 2021, podendo ser prorrogado conforme prevê art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, desde que justificado.

Desde a assinatura do contrato até a presente data, a contratada tem cumprido com todas as obrigações pactuadas, trazendo benefícios à contratante, uma vez que os valores contratados continuam de acordo com os praticados no mercado.

No entanto, considerando que o termo final do contrato é o dia 31 de julho de 2021, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência para o **período de 31 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, nos termos da **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** do contrato celebrado e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, para que a Administração Pública não sofra prejuízos no exercício de suas atividades.

De acordo com a declaração do locatário, ora anexada, o mesmo concorda com o aditamento do contrato, com vistas a atender a necessidade da Administração Pública, mantendo o valor originalmente pactuado, razoável com os preços praticados no mercado.

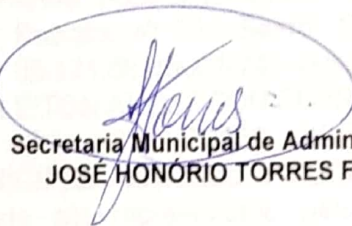
Desta forma, visando a continuidade da prestação dos serviços, cuja a eficiência e aprovação são cristalinas, além do que compatível com as ofertas de mercado, venho requerer a V.Ex^a, autorização para celebrar o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 005/2021, para prorrogar a vigência do contrato para o **período de 31 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e**



CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, consubstanciado razão de interesse público relevante.

Na oportunidade, integram esta requisição: cópia do contrato nº 005/2021 e declaração de concordância da locatária.

Na certeza de que seremos atendidos, renovo protestos de estima e elevada consideração.



Secretaria Municipal de Administração
JOSÉ HONÓRIO TORRES FILHO

DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato de locação foi celebrado em conformidade com o Edital nº 005/2021, publicado em 15/03/2021, e o Processo nº 005/2021, em 15/03/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel situado no município de Marapanim, para uso de escritório da Prefeitura Municipal de Marapanim.

1.2 - O imóvel objeto do presente contrato é o imóvel situado no município de Marapanim, com área total de 100,00 (cem) metros quadrados.

DA RESCISÃO – DA RESCISÃO E DO PRECÁRIO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem necessidade de justificativa, por iniciativa de qualquer das partes.